



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 013/2021

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 362.657.646-91, matrícula 0042-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 01, Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 01 de dezembro de 2021.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de
comprovação, que o presente ato
foi publicado no quadro de avisos e
no site www.piraprev.mg.gov.br
em 01 / 12 / 2021.

Elizete Aparecida de Oliveira
CPF: 075.516.286-22
MASP: 000628-9